





# EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAFIN

CONTRATO N° 041/2023 – SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022 – SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.



(setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2041.0000 - Manutenção do Atendimento Básico de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0024.2042.0000 -Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospit.; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0024.2046.0000 - Manutenção da Farmácia Básica; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. O contrato vigorará até dia 31 de dezembro de 2023, ficando adstrito à vigência do crédito orçamentário. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Antônio José Gomes Marques de Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, representada pelo Sr. Diogo Eduardo Lobo Cruz, inscrito no CPF nº 007.896.763-54. Cajari (MA), 03 de julho de 2023.

> Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: d0bf54187553f2aa9e68e6d7d03b9376

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II, 8.666/93

Processo administrativo nº 05/2023 - SEMUS

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Contratação direta da empresa A. CARVALHO DE SOUSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTAO DA SAUDE DOS MUNICIPIOS, inscrito no CNPJ nº 34.730.007/0001-80. Objeto: Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Gestão de Saúde para dar suporte à Secretaria Municipal de Saúde do município de Cajari/MA., no valor total R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais), com supedâneo no art. 24, II, "dispensa em razão do valor".

Encaminhem-se os autos para publicação e para setor de contratos para as providências cabíveis.

Cajari - MA, 28 de abril de 2023.

Antônio José Gomes Marques de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde Portaria Municipal nº 56/2023

> Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO Código identificador: 1d4e78e15b4be1a11fa2531d901a14ea

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 028/2022

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 028/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0013/2022; DISPENSA N.º 004/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de

Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Victal de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; ASSINATURA: Eliedene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o n° 449.549.993-91, portador do RG n° 046631892012-1 SSP/MA. CONTRATADA: T R ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.859.658/0001-47, sediada na ST BANCARIO SUL QUADRA 02 BLOCO S EDF. EMPIRI CENTER SALA 101, 102, ASA SUL, Brasília; ASSINATURA: Tiago Lippold Radünz, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 957.466.330-20, RG Nº 8073924089, OBIETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA SUPORTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL NO MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS -PAR NO SIMEC. NOS TERMOS DA DISPENSA Nº 004/2022. VALOR DO CONTRATO: O valor aditivado do contrato é R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 05 (cinco ) meses, a contar de 03/07/2023 à 03/01/2024. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 03 de julho de 2023.

> Publicado por: DANILA COELHO RABELO Código identificador: ffd6869d91faa89475958101aeb8772c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 01 CPL/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01422023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua Pregoeira, torna público aos interessados que realizará às 9h30min do dia 20 de julho de 2023 (horário de Brasília/DF), através do www.comprasdompedro.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preco para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, com base no que consta no Processo nº 2023.0619.001/2023 - SEMAFIN e na legislação pertinente. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação. Dom Pedro/MA, 05 de julho de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: de7095164855d5afceb81cac3500bf91

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 - SEMAFIN

CONTRATO N° 041/2023 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0822.001/2022 - SEMAFIN, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 030/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.764,00 (Dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais); OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme



descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2023.

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: db122b80bcc658b501b6ef09fe35b116

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº** 034/2022 - SEMAFIN

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 - SEMAFIN

Ref. Contrato nº 034/2022 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2023.0302.001/2023 - SEMAFIN. Objeto: Prestação de serviços para Conclusão da Quadra Poliesportiva no Povoado Santa Vitória no município de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 6 (seis) meses. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA. CONTRATADA: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 01.482.145/0001-39. Data da assinatura: 06 de março de 2023. Assinaturas: SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ROSIELDO E SILVA, Representante Legal.

> Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO Código identificador: 3822e77f4e4fe6a5a065f6570c2368ea

#### LEI MUNICIPAL Nº 18/2023.

## Lei Municipal nº 18/2023. DOM PEDRO (MA), 27/06/2023

Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo(SIMASE) no Município de Dom Pedro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Pedro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

## DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SIMASE) CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Simase) e regulamenta a execução das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, executadas em âmbito municipal, destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.
- § 1º Entende-se por Simase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Dom Pedro, demandando a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, entre outras.

- § 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos:
  - I. a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação:
  - II. a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e
  - III. a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de de liberdade ou restrição de direitos, observados previstos em lei.
- § 3º Entendem-se por programa de atendimento a funcionamento, por unidade, das condições neces cumprimento das medidas socioeducativas.
- § 4º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.
- § 5º Entende-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.
- Art. 2º O Simase será coordenado pelo órgão responsável pela execução da Política Pública de Assistência Social em conjunto com a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, que será composta por órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, cultura, esporte, lazer, assistência social, direitos

humanos entre outros, que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa.

Art. 3º Integram obrigatoriamente, o SIMASE:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
  - I. Secretaria Municipal de Educação:
    - I. Secretaria Municipal de Saúde;
  - II. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- II. Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;
  - Superintendência Municipal de Direitos Humanos.

### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º É responsabilidade do Município:

- I. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;
- II. Elaborar e revisar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- II. Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- III. Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;
- IV. Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO